

7. Dominar a instalação dos sistemas de suporte circulatório mecânico por diferentes vias;

8. Dominar e efetuar as diferentes técnicas de reconstrução da aorta com próteses tubulares ou com uso de próteses expansíveis intraluminais;

9. Analisar as indicações para transplante cardíaco, os critérios de morte cerebral e a seleção dos doadores e receptores; Dominar a realização da retirada do coração, sua proteção, armazenamento e transporte até a sala de cirurgia do receptor; Analisar as técnicas de implante biatrial, bicaval e bipulmonar;

10. Dominar a execução das técnicas menos complexas, paliativas e curativas em cirurgias congênitas.

11. Analisar as complicações mais frequentes e tratamento da cirurgia cardiovascular pediátrica.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Executiva da CNRM

FÁBIO JATENE
Presidente da SBCCV

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instauração de procedimento sancionador em face da Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT UBERLÂNDIA (código e-MEC nº 1492), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (código e-MEC nº 14514), visando à aplicação de penalidade prevista no art. 73, II do Decreto nº 9.293/2017. Processo administrativo de supervisão nº 23000.030682/2016-56.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02/01/2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e a Portaria MEC nº 315, de 04/04/2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 42/2019/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, determina:

Art. 1º A instauração de procedimento sancionador para aplicação das penalidades previstas no art. 73, inciso II, do Decreto 9235/2017, em face da Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT UBERLÂNDIA (código e-MEC nº 1492), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (código e-MEC nº 14514), CNPJ nº 38.733.648/0001-40.

Art. 2º A notificação da Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT UBERLÂNDIA (código e-MEC nº 1492), na forma dos art. 71, parágrafo único, do Decreto 9.235/2017, sobre a possibilidade de apresentação de defesa no prazo de até 15 (quinze) dias.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

DESPACHO Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Supervisão. Denúncia de oferta de curso superior anterior ao ato autorizativo do Ministério da Educação pela FASC - Faculdade Saber de Cuiabá/Saber Assessoria. Aplicação de penalidade. Sugestão de arquivamento do processo de supervisão por cumprimento da penalidade aplicada.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2/1/2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e a Portaria MEC nº 315 de 04/04/2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 44/2019/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES determina:

I) o arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000005/2015-55 instaurado em face da entidade denominada Faculdade Saber de Cuiabá - FASC (código e-MEC nº 17375), mantida pela Faculdade Saber de Cuiabá Ltda. (código e-MEC nº 15633), CNPJ nº 14.160.986/0001-71.

II) a notificação da Faculdade Saber de Cuiabá (código e-MEC nº 17375), mantida pela Faculdade Saber de Cuiabá Ltda. (código e-MEC nº 15633) acerca do teor da presente decisão.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 12 de abril de 2019 ao dia 11 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 111/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Governador Valadares, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 311, homologado no DOU em 12/04/2017, seção 3, página 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 365, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreender os atos e procedimentos administrativos a seguir, sem prejuízo de suas atribuições:

Parágrafo Único - Compete ao Diretor do Polo de Inovação do IFMG:

I. Expedir portarias concernentes a designação/dispensa de servidor(a) para ocupar Função - código FG;

II. Expedir portarias concernentes a nomeação/exoneração de servidor(a) para ocupar Função - código CD;

III. Expedir portarias concernentes a alteração, extinção e criação de organogramas, respeitado o número de cargos de direção (CD) e funções gratificadas (FG) disponibilizado pelo Reitor para o Polo de Inovação;

IV. Emitir Portaria de Constituição de Banca de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado;

V. Emitir editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores, de acordo com a Lei nº 8.745/1993, e contratação de estagiários;

VI. Emitir Contratos de Servidores Temporários e suas alterações, de acordo com a Lei nº 8.745/1993;

VII. Firmar Convênios e emitir Termos de Compromisso de Estagiários e suas alterações;

VIII. Emitir Portaria de Autorização de servidores à condução de veículos oficiais, nos termos da Lei nº. 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Fica estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos do IFMG.

Art. 3º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º O ato de delegação de competências não impede ao Reitor do IFMG de, caso necessário, expedir ou revogar quaisquer atos.

Art. 5º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á aos sucessores do Diretor do Polo de Inovação e aos seus substitutos legais.

Art. 6º Fica determinado que, para o cumprimento do que se institui a presente portaria, o Diretor do Polo de Inovação deverá utilizar de identificação, preferencialmente com carimbo, do ato que o autoriza a assinar documentos aqui identificados pelo Reitor do IFMG.

Art. 7º As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 8º Determinar que o Diretor do Polo de Inovação do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 9º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 10 Os atos administrativos praticados pelo Diretor do Polo de Inovação, em decorrência da competência ora delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 11 Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pelo Reitor em consonância com os interesses do IFMG.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade delegante.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 481, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/2019		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/04/2019	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação do Curso de Doutorado em Computação - DINTER - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	FUC-001	Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/2019		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/04/2019	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	FUC-001

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 176, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012940/2019-12 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 09/2019/DDP, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 51, Seção 3, de 15/03/2019.

Campo de conhecimento: Educação/Ensino de História

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Luíza Vieira Maciel	8,57
2º	Marcelo Sabino Martins	8,07
3º	Yomara Feitosa Caetano de Oliveira Fagionato	8,00
4º	Cristina Dallanora	7,47

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

